PORTARIA Nº 33/2022

Nomeia Comissão de Representação para atuação em período de recesso parlamentar da Câmara Municipal de Delfim Moreira, e dá outras providências.

*O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA**, do Estado de Minas Gerais, nos termos regimentais vigentes, com fulcro no art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Delfim Moreira,*

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de representação do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação sobre a Comissão de Representação da Câmara Municipal durante o recesso;

CONSIDERANDO a interrupção da regular atividade legislativa, pela ausência de trâmite de matéria urgente;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Delfim Moreira durante seu recesso parlamentar de 23 de dezembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023:

1) Thiago Siqueira Marques;
2) Norival Freitas Alkmin;
3) Marcus Vinicius de Oliveira Costa.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I. Zelar pelas prerrogativas da Câmara Municipal e de seus membros;

II. Zelar pela preservação da competência legislativa da Câmara Municipal em face da atribuição normativa do Poder Executivo;

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br

III. Deliberar sobre a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, desde que se caracterize a necessidade da medida cautelar em caráter urgente;

IV. Conceder licença a Vereador;

V. Exercer a competência administrativa da Mesa da Câmara Municipal em caso de urgência;

VI. Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

VII. Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;

VIII. Representar, por qualquer de seus Membros, a Câmara Municipal em eventos de interesse do Poder Legislativo;

IX. Exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o Município.

Art. 3º. Aos casos omissos nesta Portaria aplicam-se, no que couber, os princípios estabelecidos no Regimento Comum do Congresso Nacional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 23 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Delfim Moreira – MG, 19 de dezembro de 2022.

Thiago Siqueira Marques
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira

Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro - Delfim Moreira/MG | CEP 37514-000 | Tel.: (35) 3624-1400
E-mail: camara@delfimmoreira.mg.leg.br | Site: www.delfimmoreira.mg.leg.br